

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.094, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, por doação, à Empresa Municipal de Habitação de-Catiguá, - EMUCAT - imóvel urbano de sua propriedade.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, no uso das - atribuições que lhe confere a Lei, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua ses - são extraordinária de 24 de outubro de 1.984.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a. por ato notarial público, transferir, através doação,à Empresa Municipal de Habitação de Catiguá - EMUCAT - .o imóvel seguinte: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no guartei rão nº54, na cidade, distrito, município de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, cercada pela rua 12, Avenida 11, rua 14 e parte da Avenida 13 (futura rua c), e parte do cemitério, de formato irregular, cujas medidas e confrontações são as seguintes: 88,00 metros pela rua 12, lado impar; 132,00 metros pela Avenida 11, lado par; 90,00 metros, pela rua 14, lado par; e 112,00 metros, fazendo face com a parte da Avenida 13 (futura rua c), la do impar e parte do Cemitério, perfazendo assim, uma area superficial de 10.736,00 metros quadrados, MATRICULADA sob nº2.897 e REGISTRADA sob nº7 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva - Segunda Cir cunscrição;

Artigo 2º- Na área de terras a ser doada pelo Poder Executivo, objeto da presente autorização, a Empresa Municipal de Habitação de Catiguá - EMUCAT - deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 C A T I G U Å - Estado de São Paulo

promover a construção de unidades habitacionais, dentro do programa de habitação da Caixa Econômica do Estado de São-Paulo S.A.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 25 de - outubro de 1.984.

Antenie Genies Serafim Prefeito Municipal

Publicada e registrada no livro competente.

988é Cantos da Silva Oficial de Gabinete II